



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO N.º 203, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a extinção da Secretaria Municipal Extraordinária de Desenvolvimento Econômico e Inclusão Produtiva”.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 56 da Lei Municipal Complementar 099, de 18 de novembro de 2008, alterado pela Lei Municipal Complementar nº 112, de 13 de setembro de 2011, autoriza o Prefeito Municipal a instituir, por Decreto, até 04 (quatro) Secretarias Municipais Extraordinárias, porém determina que as mesmas deverão ser extintas no final de cada mandato eletivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinta a Secretaria Municipal Extraordinária de Desenvolvimento Econômico e Inclusão Produtiva, criada pelo Decreto Municipal nº 006, de 02 de janeiro de 2017, em função do término de mandato eletivo, conforme determina a Lei.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 31 de dezembro do corrente ano, revogando em especial o Decreto Municipal nº 006/2017.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2020.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Publicado no Informativo Oficial nº 542

23 / 12 / 2020